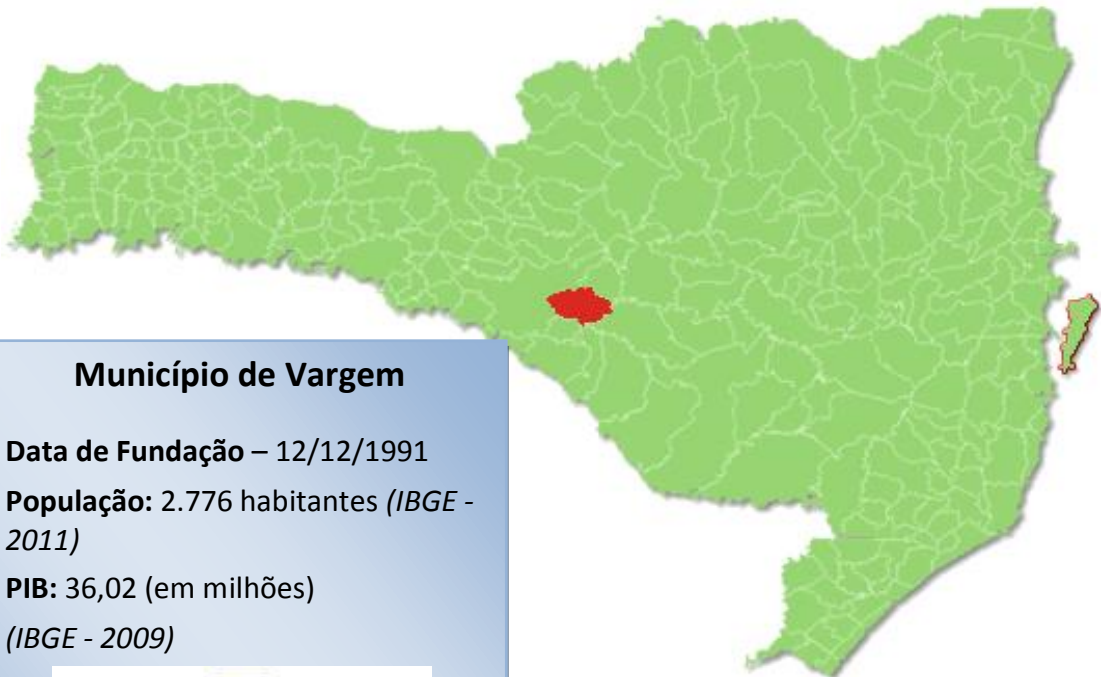




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



### Município de Vargem

**Data de Fundação** – 12/12/1991

**População:** 2.776 habitantes (IBGE - 2011)

**PIB:** 36,02 (em milhões)  
(IBGE - 2009)





## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....   | 4  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....  | 6  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário.....   | 6  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....   | 7  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                                   | 8  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....  | 15 |
| 4.1. Situação Patrimonial .....  | 15 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro.....  | 16 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                                    | 17 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....  | 20 |
| 5.1. Saúde.....  | 20 |
| 5.2. Ensino .....  | 22 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....                        | 22 |
| 5.2.2. FUNDEB.....   | 24 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....  | 27 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....                         | 27 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....                   | 28 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....                 | 29 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO.....  | 31 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....                  | 31 |
| 8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 ..... | 33 |
| 9. RESTRIÇÕES APURADAS .....   | 37 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011 .....   | 38 |
| CONCLUSÃO .....  | 39 |
| ANEXO .....  | 41 |
| APÊNDICE.....  | 42 |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 12/00101003</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Vargem</b>                               |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Nelson Gasperin Junior - Prefeito Municipal          |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 2014/2012  |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Vargem, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Vargem, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 18/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de



forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Uma variedade de raças formou o povoado de Vargem. A região, habitada na Pré-História por aborígenes, teve como primeiros moradores os índios kaingang e guaranis. Depois chegaram imigrantes de diversas ascendências, como italianos, portugueses, alemães e poloneses. As terras foram compradas a preços baixos por fazendeiros, na maioria oriundos de São Paulo e do Paraná, que acabaram expulsando os índios. O nome Vargem vem da grande várzea localizada a poucos quilômetros da sede municipal. Em 1962 a população fez a primeira tentativa de emancipar-se de Campos Novos, mas sem sucesso. Em 1987, o movimento pela emancipação política foi retomado e teve sucesso. O plebiscito pelo “sim” aconteceu em 1991.

O Município de Vargem tem uma população estimada em 2.776<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 36.022.162,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.302,84, considerando uma população estimada em 2009 de 3.187 habitantes.

---

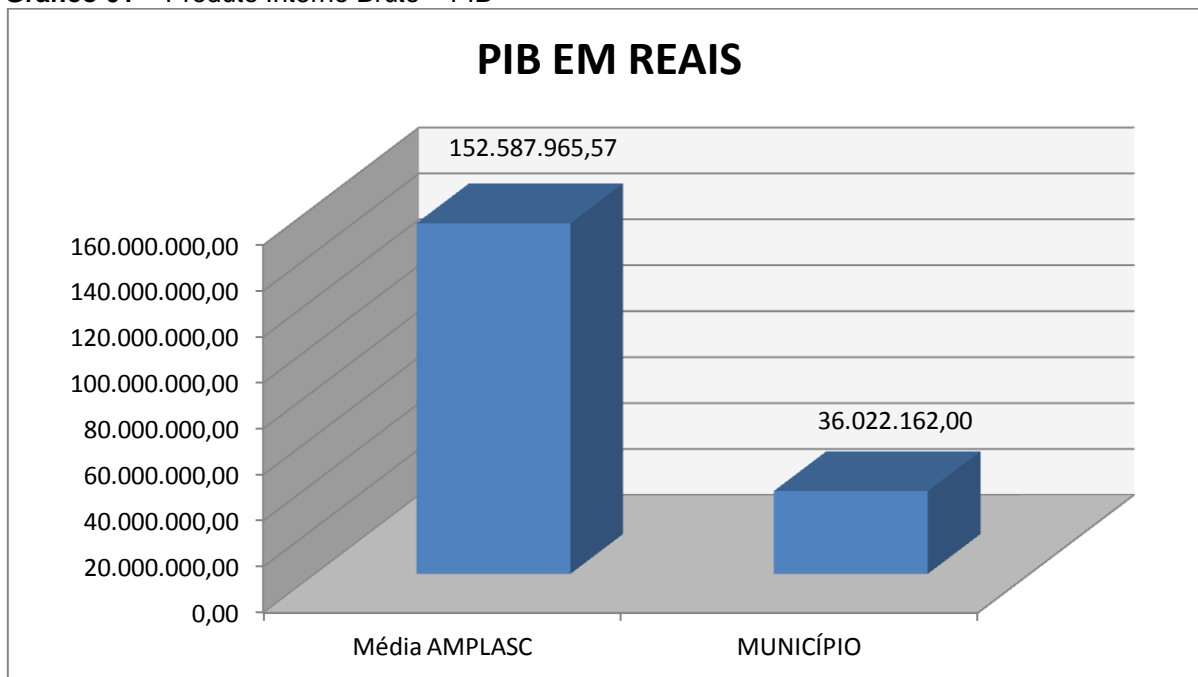
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2011

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

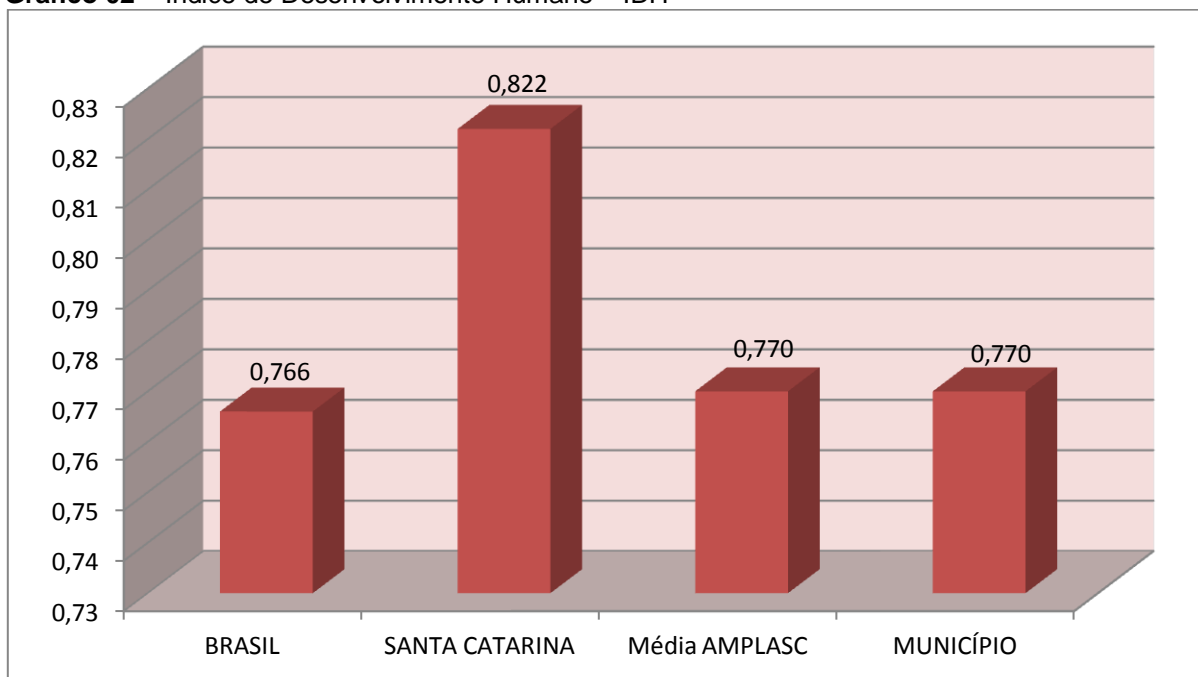
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Vargem encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

| LEIS |          | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 7.500.000,00 |
|------|----------|---------------------|------------------|--------------|
| PPA  | 539/2009 | 23/07/2009          | DESPESA FIXADA   | 7.500.000,00 |
| LDO  | 576/2010 | 28/09/2010          |                  |              |
| LOA  | 581/10   | 28/09/2010          |                  |              |

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 87.008,67**, correspondendo a **1,04%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 87.008,67, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 78.924,01 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 8.084,66.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 267.973,11), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

| Descrição  | Previsão/Autorização | Execução         | % Executado |
|--|----------------------|------------------|-------------|
| RECEITA  | 7.500.000,00         | 8.336.517,77     | 111,15      |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 9.586.563,72         | 8.423.526,44     | 87,87       |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            |                      | <b>87.008,67</b> |             |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

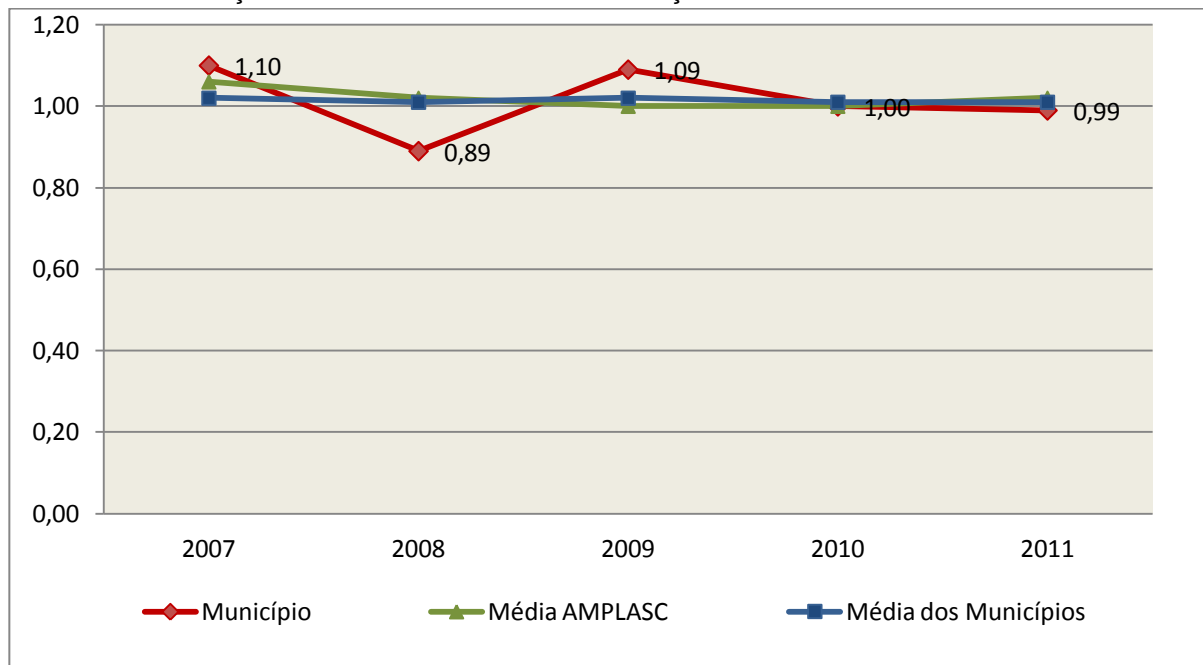
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Vargem nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

| ITENS / ANO                  |                   | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                            | Receita realizada | 5.833.421,74 | 7.015.785,66 | 6.980.048,85 | 7.859.164,37 | 8.336.517,77 |
| 2                            | Despesa executada | 5.306.161,44 | 7.887.281,86 | 6.397.796,09 | 7.834.130,68 | 8.423.526,44 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 1,10         | 0,89         | 1,09         | 1,00         | 0,99         |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.336.517,77**, equivalendo a **111,15%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

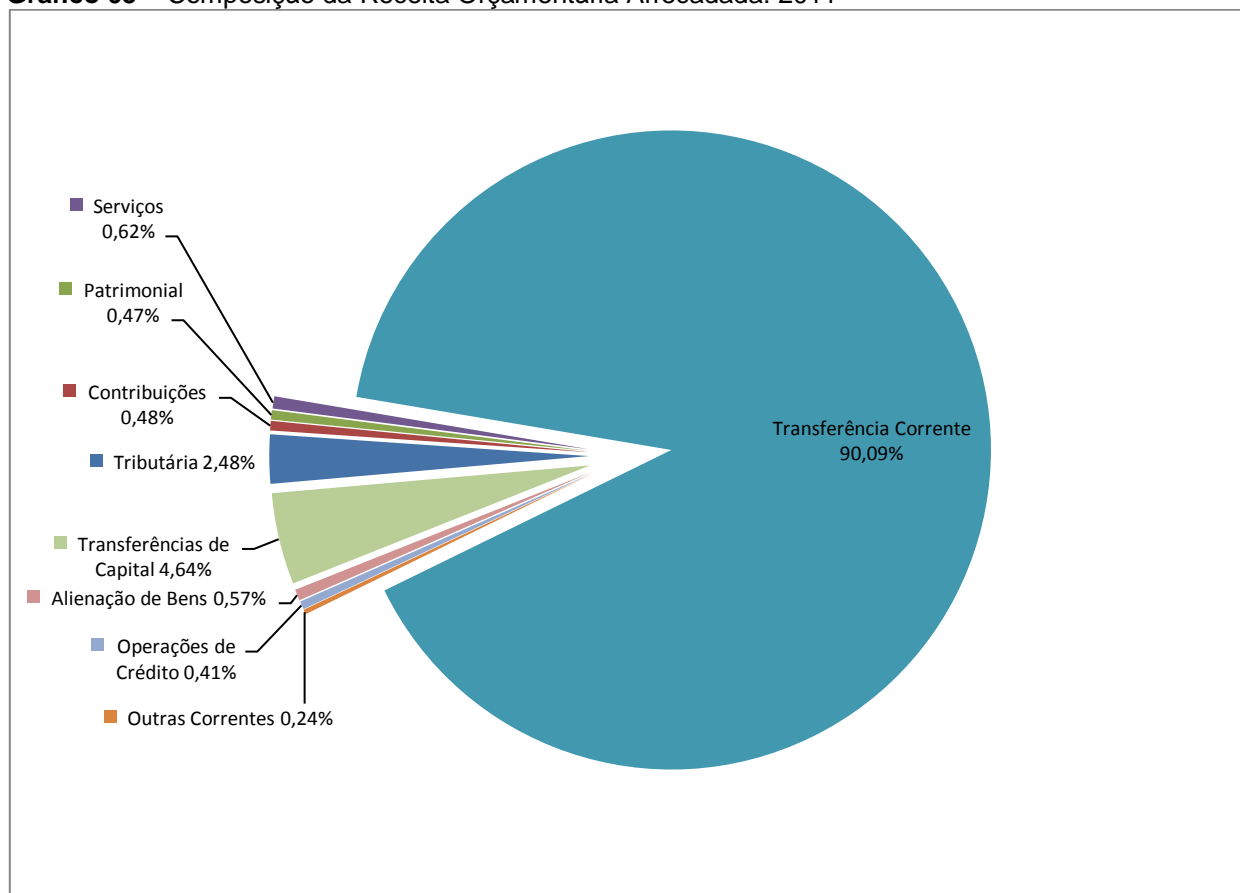


**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

| RECEITA POR ORIGEM        | PREVISÃO            | ARRECADADAÇÃO       | % ARRECADADO  |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Receita Tributária        | 161.000,00          | 206.498,33          | 128,26        |
| Receita de Contribuições  | 38.200,00           | 39.964,28           | 104,62        |
| Receita Patrimonial       | 10.300,00           | 39.562,72           | 384,10        |
| Receita de Serviços       | 56.400,00           | 51.492,99           | 91,30         |
| Transferências Correntes  | 6.657.100,00        | 7.510.615,43        | 112,82        |
| Outras Receitas Correntes | 47.000,00           | 20.291,16           | 43,17         |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>   | <b>6.970.000,00</b> | <b>7.868.424,91</b> | <b>112,89</b> |
| Operações de Crédito      | 450.000,00          | 34.484,67           | 7,66          |
| Alienação de Bens         | 80.000,00           | 47.105,00           | 58,88         |
| Transferências de Capital | -                   | 386.503,19          | -             |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b> | <b>530.000,00</b>   | <b>468.092,86</b>   | <b>88,32</b>  |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>7.500.000,00</b> | <b>8.336.517,77</b> | <b>111,15</b> |

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

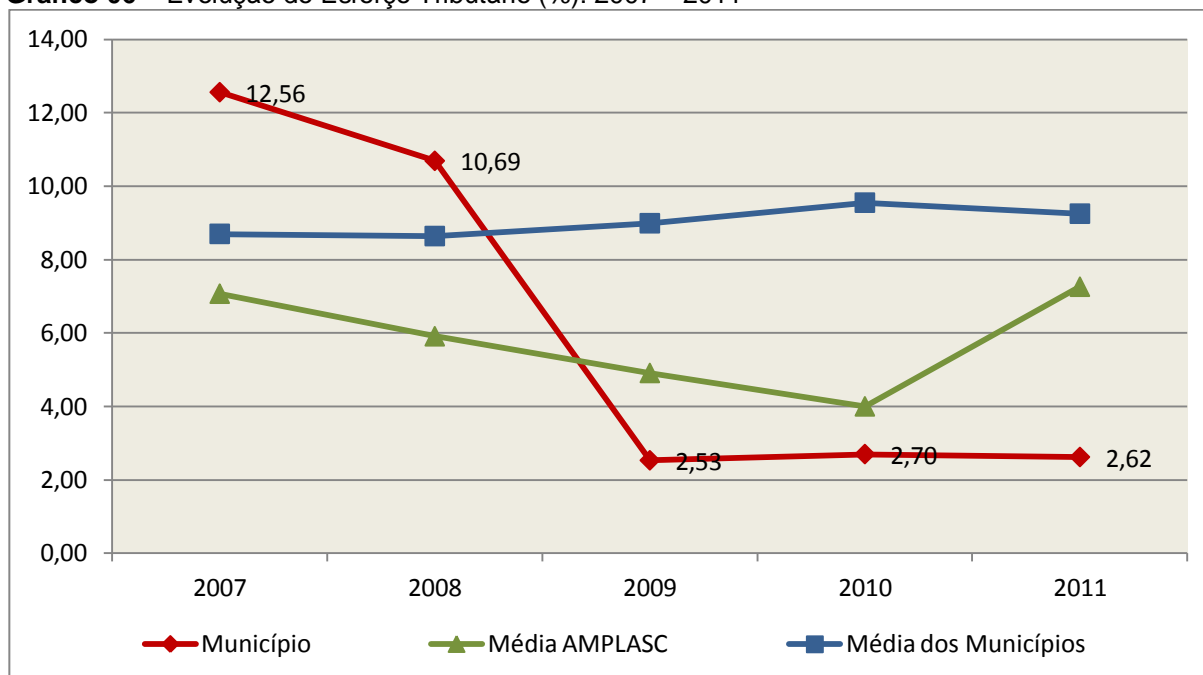


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **90,09%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

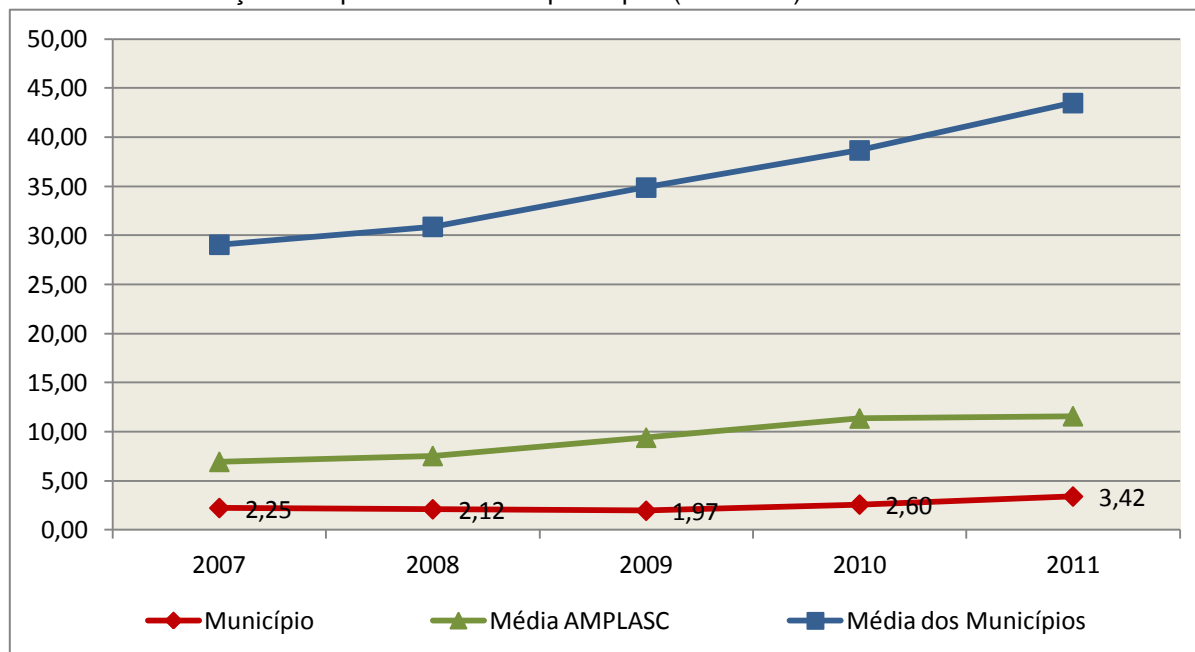


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

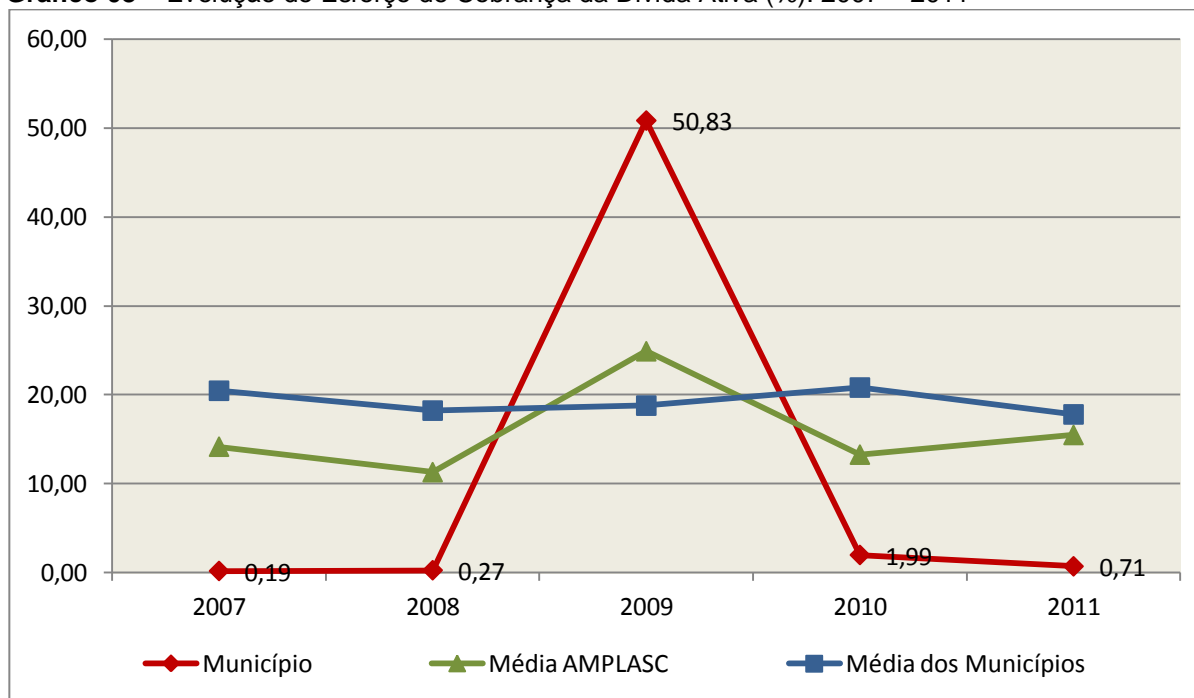
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 355.155,02     | 19.991,07 | 0,00                       | 0,00               | 2.528,50    | 0,00          | 372.617,59  |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011**


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa                | 446.000,00                     | 445.733,53                  | 99,94       |
| 04-Administração              | 1.616.631,07                   | 1.198.337,89                | 74,13       |
| 06-Segurança Pública          | 26.691,81                      | 15.798,13                   | 59,19       |
| 08-Assistência Social         | 248.064,22                     | 235.040,44                  | 94,75       |
| 10-Saúde                      | 2.041.101,54                   | 1.903.665,28                | 93,27       |
| 12-Educação                   | 2.354.423,13                   | 2.362.682,02                | 100,35      |
| 13-Cultura                    | 30.000,00                      | 30.000,00                   | 100,00      |
| 15-Urbanismo                  | 535.726,10                     | 172.829,32                  | 32,26       |
| 17-Saneamento                 | 139.715,55                     | 136.363,06                  | 97,60       |
| 20-Agricultura                | 352.743,01                     | 334.628,43                  | 94,86       |
| 26-Transporte                 | 1.483.016,77                   | 1.386.877,40                | 93,52       |
| 27-Desporto e Lazer           | 9.970,10                       | 9.818,10                    | 98,48       |
| 28-Encargos Especiais         | 192.604,47                     | 191.752,84                  | 99,56       |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>9.476.687,77</b>            | <b>8.423.526,44</b>         | <b>88,89</b> |

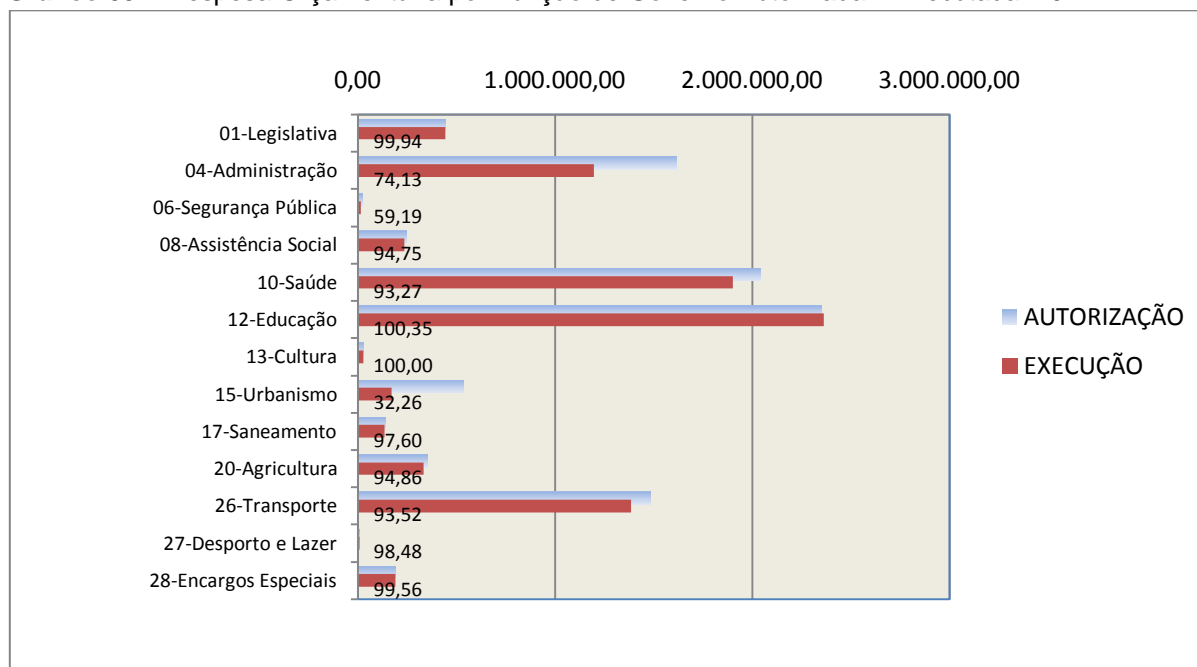
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2007       | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
|-------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 281.261,71 | 333.576,70   | 458.719,90   | 432.663,08   | 445.733,53   |
| 04-Administração              | 873.156,82 | 1.083.331,85 | 1.126.760,58 | 1.138.615,59 | 1.198.337,89 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2007                | 2008                | 2009                | 2010                | 2011                |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 06-Segurança Pública              | 9.519,18            | 10.324,27           | 8.755,57            | 15.764,81           | 15.798,13           |
| 08-Assistência Social             | 94.033,03           | 98.120,99           | 124.779,90          | 171.353,63          | 235.040,44          |
| 10-Saúde                          | 1.267.224,52        | 1.920.266,68        | 1.471.934,50        | 1.656.736,04        | 1.903.665,28        |
| 12-Educação                       | 1.389.746,36        | 2.044.129,88        | 1.890.216,71        | 2.317.776,27        | 2.362.682,02        |
| 13-Cultura                        | 2.000,00            | -                   | 994,00              | 7.700,00            | 30.000,00           |
| 15-Urbanismo                      | -                   | -                   | -                   | 225.021,19          | 172.829,32          |
| 17-Saneamento                     | 121.125,74          | 116.691,16          | 118.702,00          | 124.240,70          | 136.363,06          |
| 20-Agricultura                    | 111.510,00          | 174.392,53          | 165.041,85          | 594.917,57          | 334.628,43          |
| 25-Energia                        | 53.621,72           | 47.826,96           | 61.632,35           | -                   | -                   |
| 26-Transporte                     | 982.078,75          | 1.924.925,03        | 826.200,81          | 978.264,90          | 1.386.877,40        |
| 27-Desporto e Lazer               | 18.598,93           | 15.864,33           | 19.540,40           | 38.480,00           | 9.818,10            |
| 28-Encargos Especiais             | 102.284,68          | 117.831,48          | 124.517,52          | 132.596,90          | 191.752,84          |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>5.306.161,44</b> | <b>7.887.281,86</b> | <b>6.397.796,09</b> | <b>7.834.130,68</b> | <b>8.423.526,44</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011**

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                      | Valor (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 9.483,09            | 0,13          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 98.071,53           | 1,30          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 56.335,76           | 0,75          |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 24.976,81           | 0,33          |
| Cota do ICMS   | 2.201.851,67        | 29,16         |
| Cota-Parte do IPVA   | 79.870,60           | 1,06          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 43.319,62           | 0,57          |
| Cota-Parte do FPM  | 4.992.324,67        | 66,11         |
| Cota do ITR  | 29.030,47           | 0,38          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 12.145,56           | 0,16          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 2.528,50            | 0,03          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 1.604,13            | 0,02          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>7.551.542,41</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$)         |
|--|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                         | 9.297.693,34        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB       | 1.429.268,43        |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>               | <b>7.868.424,91</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Vargem (em Reais): 2010 – 2011

| ATIVO                  | 2010                | 2011                | PASSIVO                     | 2010              | 2011              |
|------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Financeiro</b>      | <b>338.113,02</b>   | <b>524.890,80</b>   | <b>Financeiro</b>           | <b>70.139,91</b>  | <b>343.926,36</b> |
| <b>Disponível</b>      | <b>338.113,02</b>   | <b>523.698,69</b>   | <b>Depósitos</b>            | <b>18.736,43</b>  | <b>28.117,77</b>  |
| Bancos Conta Movimento | 80.712,54           | 253.665,03          | Consignações                | 18.736,43         | 28.117,77         |
| Bancos Conta Vinculada | 257.400,48          | 270.033,66          | <b>Restos a Pagar</b>       | <b>51.403,48</b>  | <b>315.808,59</b> |
| <b>Realizável</b>      | <b>-</b>            | <b>1.192,11</b>     | Obrigações a Pagar          | 51.403,48         | 315.808,59        |
| Créditos a Receber     | -                   | 1.192,11            | <b>Permanente</b>           | <b>354.280,87</b> | <b>226.136,40</b> |
| <b>Permanente</b>      | <b>5.114.512,74</b> | <b>5.792.303,46</b> | <b>Dívida Fundada</b>       | <b>-</b>          | <b>34.484,67</b>  |
| <b>Dívida Ativa</b>    | <b>355.155,02</b>   | <b>372.617,59</b>   | <b>Débitos Consolidados</b> | <b>354.280,87</b> | <b>191.651,73</b> |
| Créditos Inscritos em  | 21.000,00           | 21.000,00           |                             |                   |                   |



| ATIVO  | 2010                | 2011                | PASSIVO                  | 2010                | 2011                |
|--|---------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Dívida Ativa a Curto Prazo                       |                     |                     | Dívidas Renegociadas     | 283.563,09          | 120.933,95          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 334.155,02          | 351.617,59          | Obrigações a Pagar       | 70.717,78           | 70.717,78           |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>4.759.357,72</b> | <b>5.419.685,87</b> |                          |                     |                     |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 4.759.357,72        | 5.419.685,87        |                          |                     |                     |
| Bens Imóveis                                     | 1.576.616,84        | 2.096.813,56        |                          |                     |                     |
| Bens Móveis                                      | 3.182.740,88        | 3.322.872,31        |                          |                     |                     |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>5.452.625,76</b> | <b>6.317.194,26</b> | <b>PASSIVO REAL</b>      | <b>424.420,78</b>   | <b>570.062,76</b>   |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>SALDO PATRIMONIAL</b> | <b>5.028.204,98</b> | <b>5.747.131,50</b> |
|  |                     |                     | Ativo Real Líquido       | 5.028.204,98        | 5.747.131,50        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>5.452.625,76</b> | <b>6.317.194,26</b> | <b>TOTAL</b>             | <b>5.452.625,76</b> | <b>6.317.194,26</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 180.964,44** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,66** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 87.008,67** passando de um Superávit de **R\$ 267.973,11** para um Superávit de **R\$ 180.964,44**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 85.282,86**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:



**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

| Grupo Patrimonial                   | Saldo inicial     | Saldo final       | Varição           |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro                    | 338.113,02        | 524.890,80        | 186.777,78        |
| Passivo Financeiro                  | 70.139,91         | 343.926,36        | 273.786,45        |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>267.973,11</b> | <b>180.964,44</b> | <b>-87.008,67</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

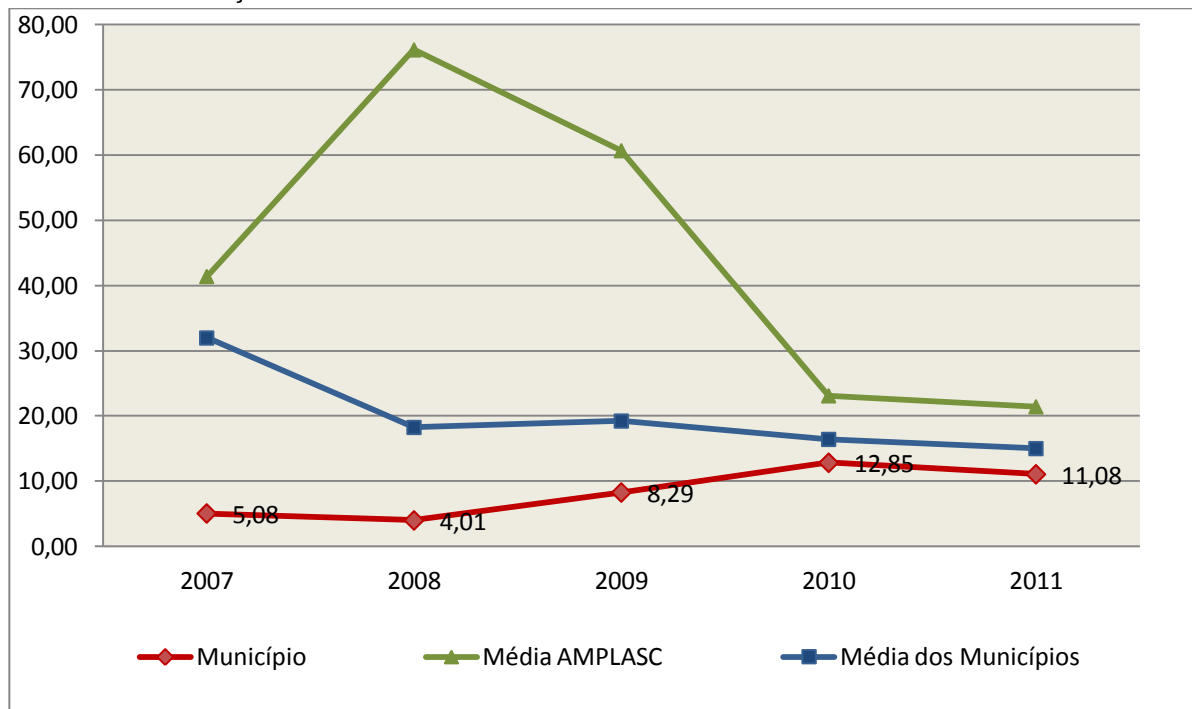
**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

| ITENS / ANO                   | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Despesa Executada           | 5.306.161,44 | 7.887.281,86 | 6.397.796,09 | 7.834.130,68 | 8.423.526,44 |
| 2 Restos a Pagar              | 123.083,45   | 541.612,51   | 62.460,44    | 51.403,48    | 315.808,59   |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 656.316,67   | 203.486,27   | 306.253,26   | 338.113,02   | 524.890,80   |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 124.133,81   | 542.799,61   | 63.313,84    | 70.139,91    | 343.926,36   |
| 5 Ativo Real                  | 4.311.951,27 | 4.667.039,69 | 4.644.792,18 | 5.452.625,76 | 6.317.194,26 |
| 6 Passivo Real                | 849.364,91   | 1.163.611,81 | 560.395,38   | 424.420,78   | 570.062,76   |
| QUOCIENTES                    | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 5,08         | 4,01         | 8,29         | 12,85        | 11,08        |
| Situação Financeira (3÷4)     | 5,29         | 0,37         | 4,84         | 4,82         | 1,53         |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 2,32         | 6,87         | 0,98         | 0,66         | 3,75         |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011**


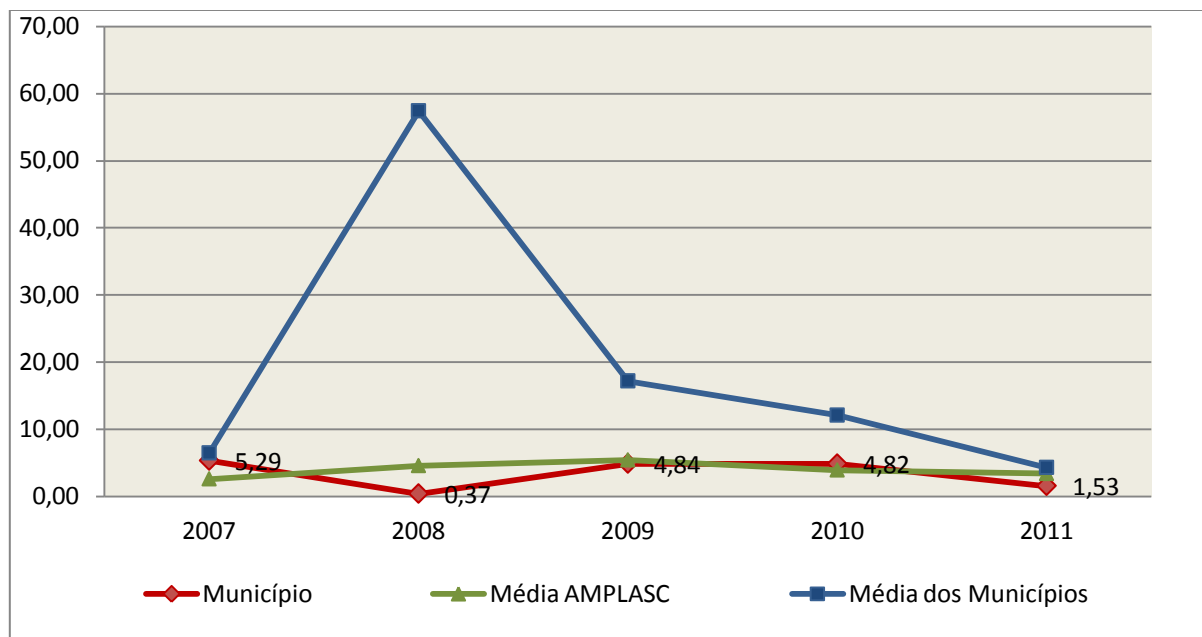
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **11,08** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



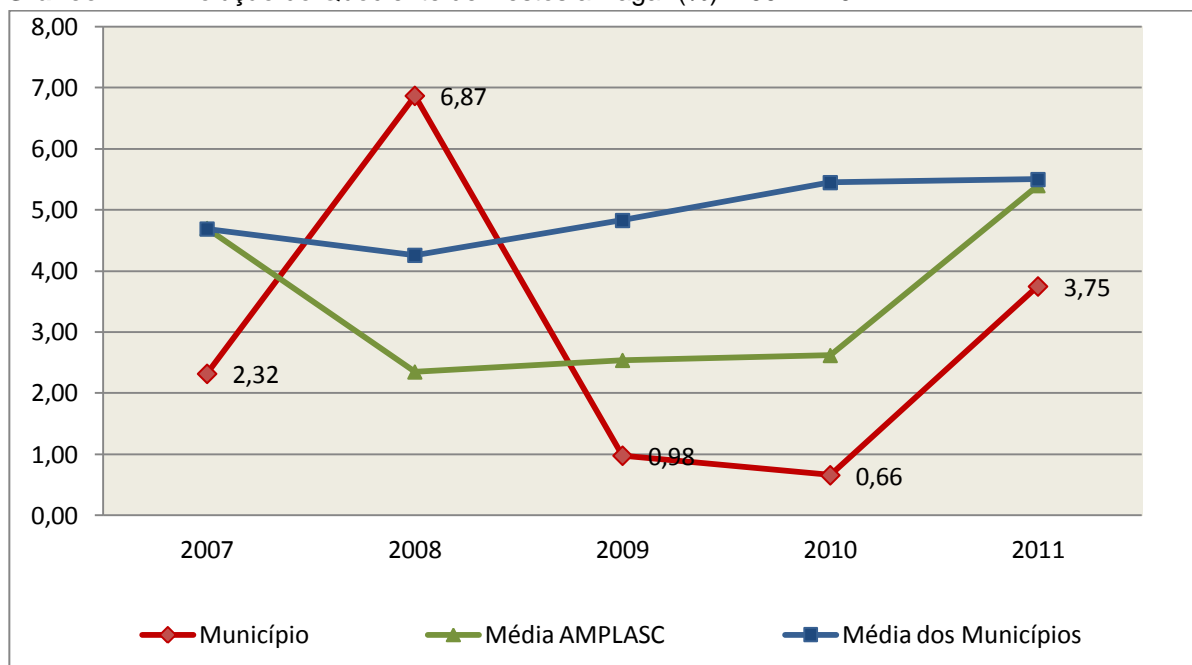
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,53** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Vargem é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,75%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.293.938,74** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 161.207,38**, representando **2,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

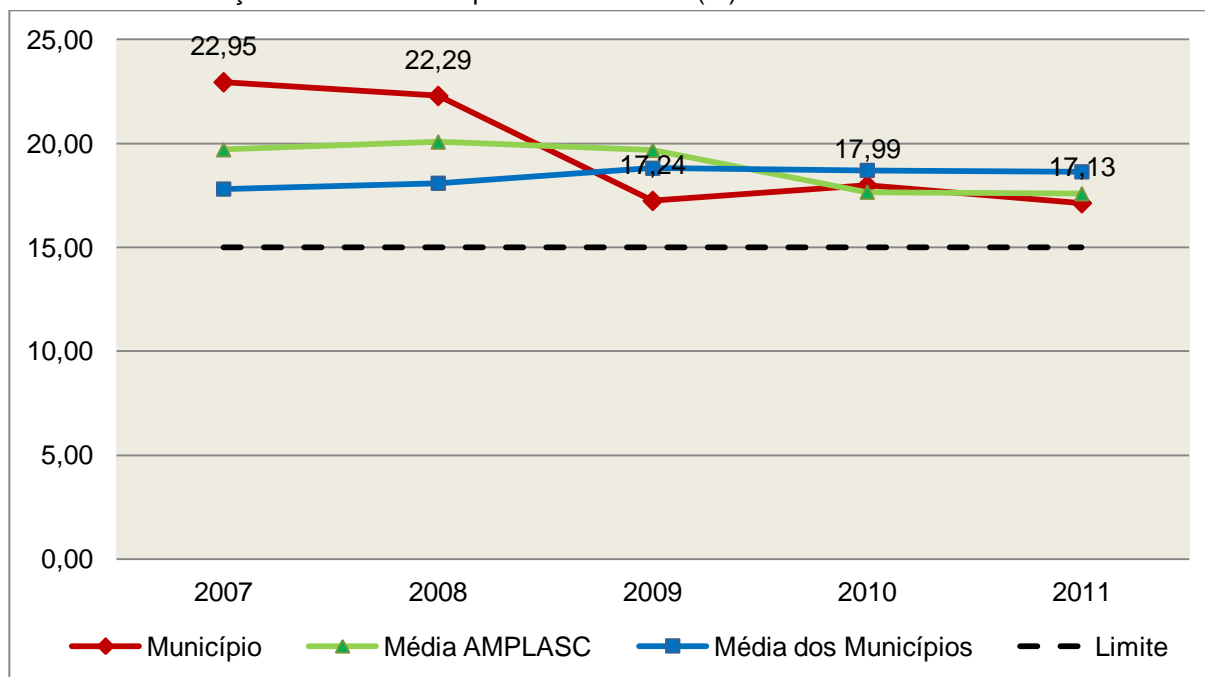
**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>7.551.542,41</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 1.903.665,28        | 25,21         |
| Atenção Básica (10.301)  | 1.900.183,00        | 25,16         |
| Vigilância Sanitária (10.304)                                  | 80,90               | -             |
| Vigilância Epidemiológica (10.305)                             | 3.401,38            | 0,05          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 609.726,54          | 8,07          |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>1.293.938,74</b> | <b>17,13</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 1.132.731,36        | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>161.207,38</b>   | <b>2,13</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011**


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vargem em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.522.312,41** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 634.426,81**, representando **8,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011**

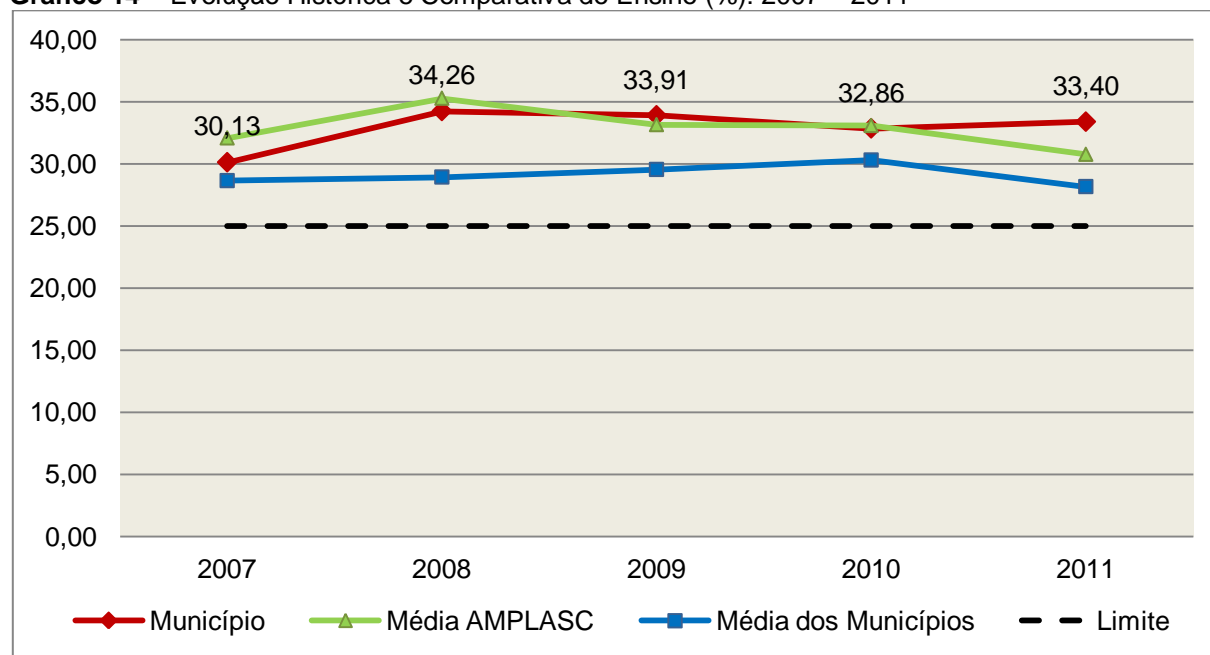
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>7.551.542,41</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>399.284,55</b>   | <b>5,29</b>   |
| Educação Infantil (12.365)                       | 399.284,55          | 5,29          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>1.887.525,67</b> | <b>25,00</b>  |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366)               | 1.887.525,67        | 25,00         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 485.550,94          | 6,43          |
| (+) Perda com FUNDEB                             | 728.073,73          | 9,64          |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 7.020,60            | 0,09          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>2.522.312,41</b> | <b>33,40</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 1.887.885,60        | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>634.426,81</b>   | <b>8,40</b>   |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vargem em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 561.763,39**, equivalendo a **79,32%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

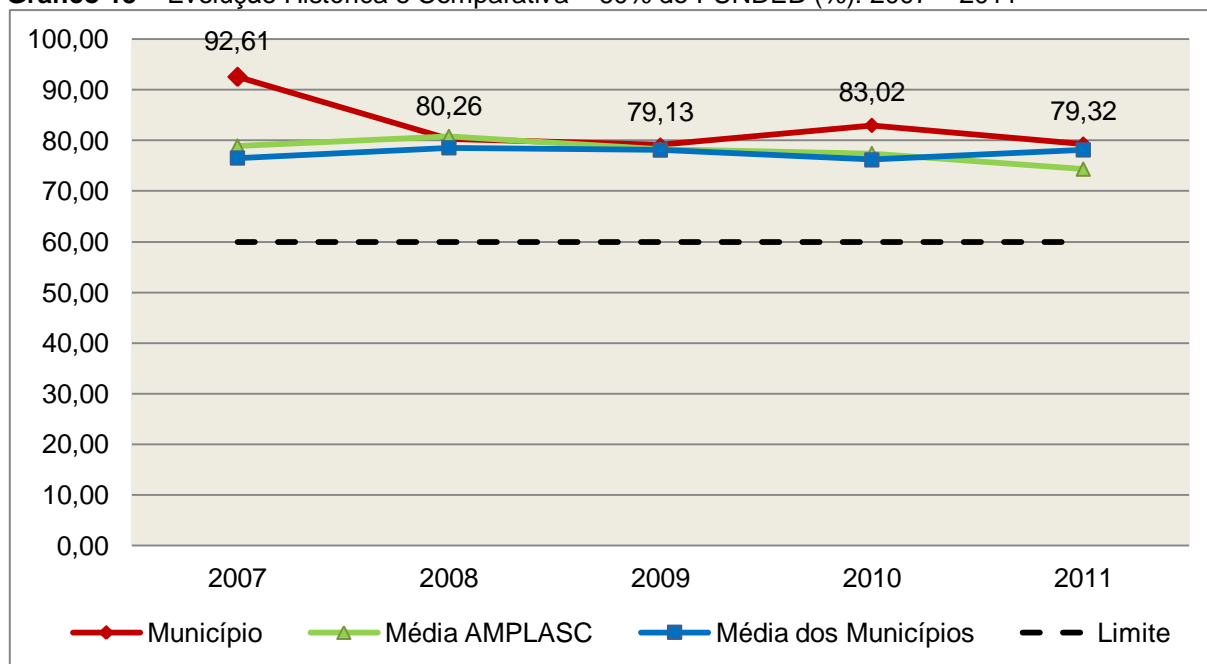
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)       |
|--|-------------------|
| Transferências do FUNDEB   | 701.194,70        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                                 | 7.020,60          |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>   | <b>708.215,30</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 424.929,18        |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 561.763,39        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>136.834,21</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 697.862,80**, equivalendo a **98,54%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011**

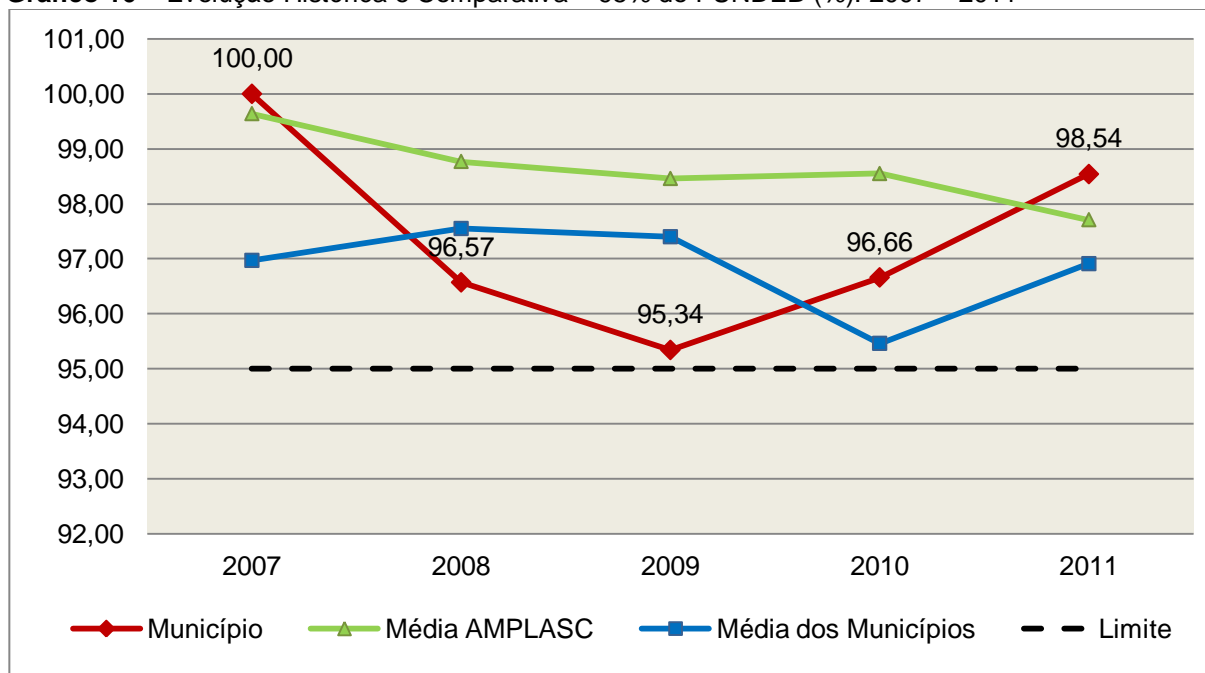
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)       |
|--|-------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>   | <b>708.215,30</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB   | 672.804,54        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 697.862,80        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>25.058,26</b>  |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Vargem ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 19.786,95, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)      |
|---|------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011  | 10.352,50        |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 0,00             |
| <b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>  | <b>10.352,50</b> |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>7.868.424,91</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 4.721.054,95        | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>3.297.072,54</b> | <b>41,90</b>  |
| Pessoal e Encargos   | 3.297.072,54        | 41,90         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>399.667,15</b>   | <b>5,08</b>   |
| Pessoal e Encargos   | 399.667,15          | 5,08          |
| Total das deduções das despesas com pessoal*                                       | 18.594,14           | 0,24          |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>3.678.145,55</b> | <b>46,75</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)   | 1.042.909,40        | 13,25         |

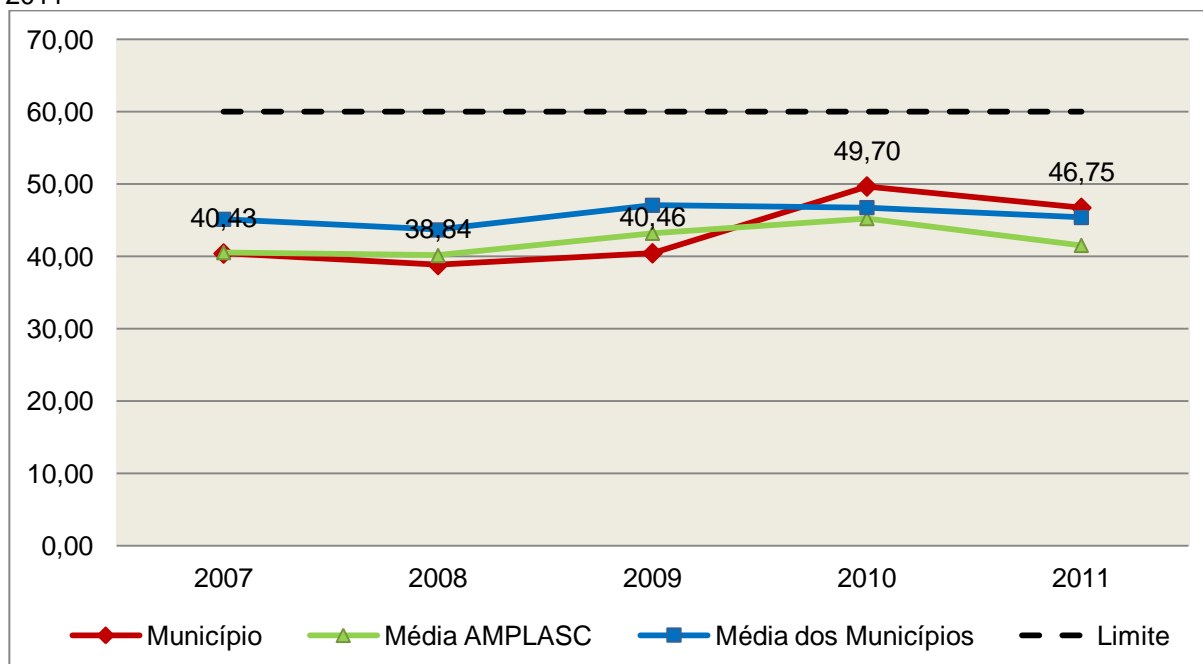
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,75%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Vargem, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)         | %             |
|---|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>              | <b>7.868.424,91</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA             | 4.248.949,45        | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo               | 3.297.072,54        | 41,90         |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo* | 18.594,14           | 0,24          |

|  |                     |              |
|--|---------------------|--------------|
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>3.278.478,40</b> | <b>41,67</b> |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 970.471,05          | 12,33        |

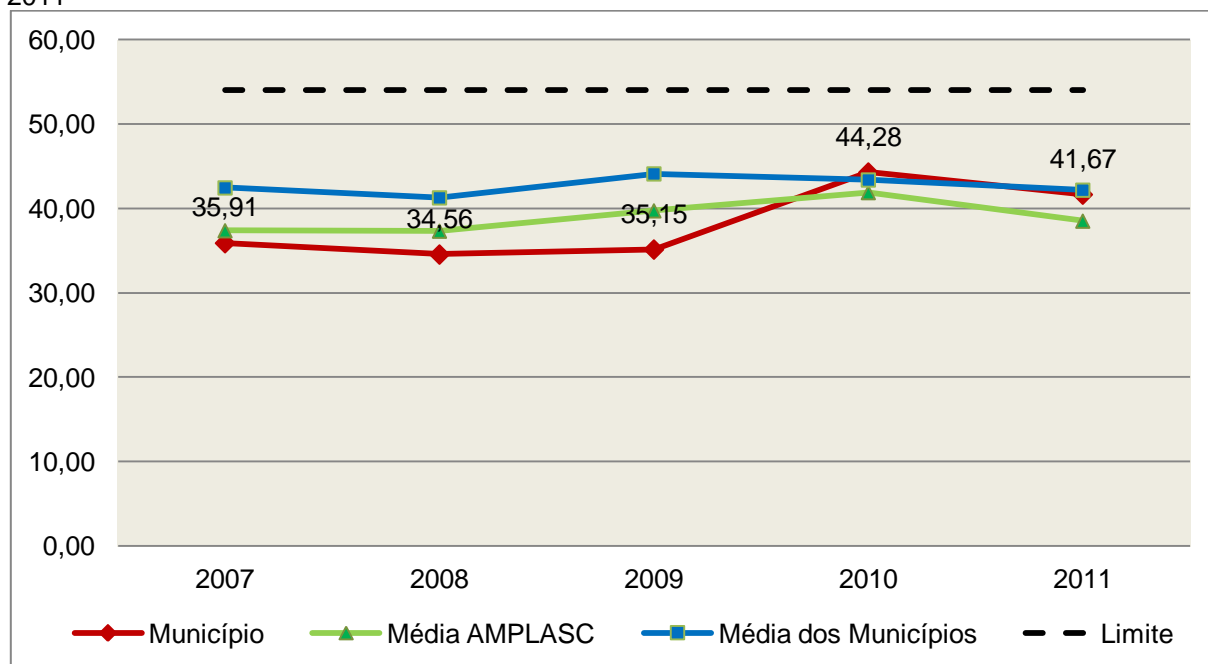
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,67%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

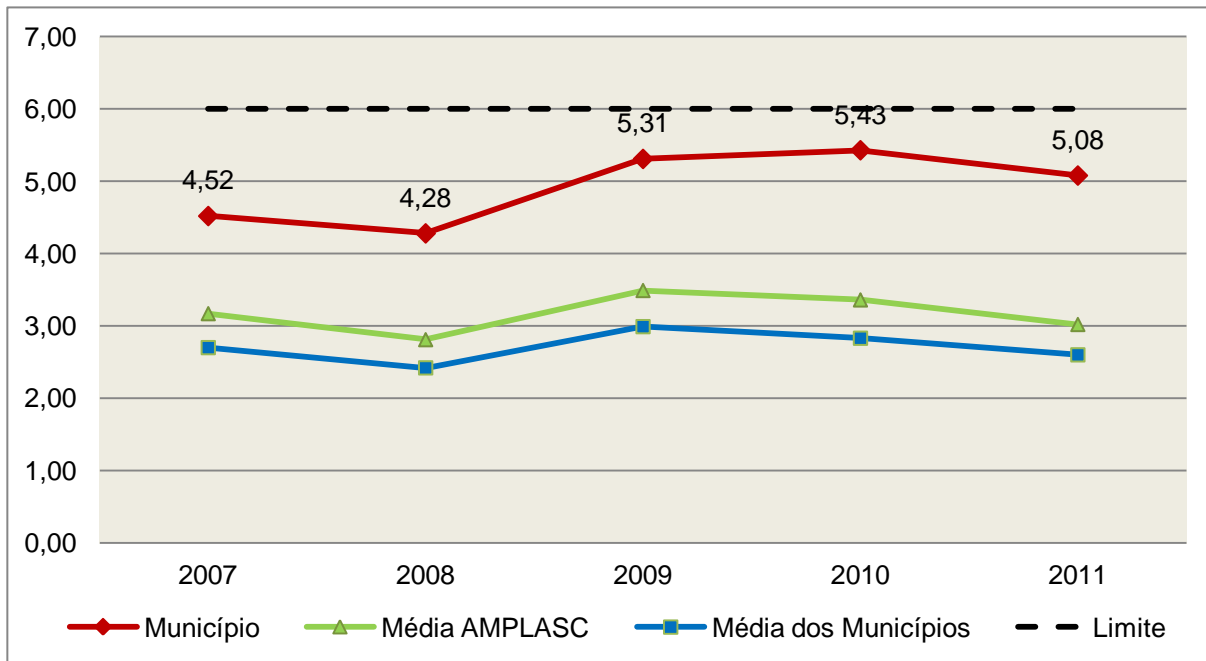
**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>7.868.424,91</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 472.105,49          | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 399.667,15          | 5,08          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>399.667,15</b>   | <b>5,08</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 72.438,34           | 0,92          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **5,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Vargem, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

|   |                                   |                        |                |                    |                |                |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|
| <b>LEI INSTITUIDORA</b>   | 298, de 05/09/2001                |                        |                |                    |                |                |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Mário Alves dos Santos            | <b>ATO DE NOMEAÇÃO</b> |                | 220, de 05/01/2010 |                |                |
| <b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b><br>(art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | <b>Datas Limites para Entrega</b> |                        |                |                    |                |                |
|   | <b>1º BIM.</b>                    | <b>2º BIM.</b>         | <b>3º BIM.</b> | <b>4º BIM.</b>     | <b>5º BIM.</b> | <b>6º BIM.</b> |
|   | 31/03/2011                        | 31/05/2011             | 01/08/2011     | 30/09/2011         | 30/11/2011     | 31/01/2012     |
|   | <b>Datas de Entrega</b>           |                        |                |                    |                |                |
|   | <b>1º BIM.</b>                    | <b>2º BIM.</b>         | <b>3º BIM.</b> | <b>4º BIM.</b>     | <b>5º BIM.</b> | <b>6º BIM.</b> |
|   |                                   |                        |                |                    |                |                |
|   | <b>Diferença em Dias</b>          |                        |                |                    |                |                |
| <b>1º BIM.</b>  | <b>2º BIM.</b>                    | <b>3º BIM.</b>         | <b>4º BIM.</b> | <b>5º BIM.</b>     | <b>6º BIM.</b> |                |
|   |                                   |                        |                |                    |                |                |

Obs.: A ausência no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Vargem, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:



Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 155 a 165. dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 158 a 160.;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) contemplando a distribuição de recursos para as ações voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação que antecede a LOA e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal - Secretaria do Desenvolvimento Social, conforme fls. 155.

## **8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei

Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso



público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Vargem**, com base na população estimada<sup>5</sup> quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Vargem** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º bimestres, em descumprimento ao aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004. (Quadro 20)

---

<sup>5</sup> População de 3.193 habitantes (IBGE – 2008).

- 9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 109.875,95**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 9.586.563,72) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 9.476.687,77), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

### Quadro 21 – Síntese

|                              |   |                  |
|------------------------------|---|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. |                  |
| 2) Resultado Orçamentário    | <b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>   | R\$ 87.008,67    |
| 3) Resultado Financeiro      | Superávit   | R\$ 180.964,44   |
| 4) LIMITES                   | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>   | <b>REALIZADO</b> |
| 4.1) Saúde                   | 15,00%  | 17,13%           |
| 4.2) Ensino                  | 25,00%  | 33,40%           |
| 4.3) FUNDEB                  | 60,00%  | 79,32%           |
|                              | 95,00%  | 98,54%           |
| 4.4) Despesas com pessoal    | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>   | <b>REALIZADO</b> |
| a) Município                 | 60,00%  | 46,75%           |
| b) Poder Executivo           | 54,00%  | 41,67%           |
| c) Poder Legislativo         | 6,00%   | 5,08%            |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Vargem**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 20/09/2012.

SCHIRLEY DA SILVA  
**Analista**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 20/09/2012.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**



## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição  | R\$               |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 488.610,87        |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde                      | 121.115,67        |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                | <b>609.726,54</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição  | R\$               |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil               | 233.386,69        |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental             | 243.984,88        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 8.179,37          |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>   | <b>485.550,94</b> |

### Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição   | R\$              |
|---|------------------|
| <b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) | 18.594,14        |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>       | <b>18.594,14</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>                          | <b>18.594,14</b> |

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

| Descrição   | R\$               |
|---|-------------------|
| Transferências do FUNDEB  | 701.194,70        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB  | 7.020,60          |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011  | 10.352,50         |
| (+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 0,00              |
| <b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011</b>  | <b>697.862,80</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso  | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde                 | 2011 | 301        | 123.456,52          | 123.456,52             | 120.757,11            |
| 64 - Atenção Básica                                     | 2011 | 301        | 58.097,32           | 58.097,32              | 58.097,32             |
| 66 - Vigilância em Saúde                                | 2011 | 304        | 80,90               | 80,90                  | 80,90                 |
| 66 - Vigilância em Saúde                                | 2011 | 305        | 3.401,38            | 3.401,38               | 3.401,38              |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica                    | 2011 | 301        | 16.929,47           | 16.603,97              | 2.300,23              |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde         | 2011 | 301        | 250.295,28          | 250.295,28             | 250.295,28            |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 2011 | 301        | 36.350,00           | 36.350,00              | 36.350,00             |
| <b>TOTAL</b>  |      |            | <b>488.610,87</b>   | <b>488.285,37</b>      | <b>471.282,22</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade                            | Fonte de Recurso                                      | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                 | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico   |
|------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Vargem | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 69         | 31/01/2011   | INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 79.018,11           | 79.018,11              | 79.018,11             | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS Nº 61 A 72 DO PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, CFE. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO GPS. |
| Fundo Municipal de Saúde de Vargem | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 329        | 01/06/2011   | FAN COMUNICAÇÃO E EVENTOS              | 1.200,00            | 1.200,00               | 1.200,00              | PELA DESPESA EMPENHADA, REF. A PAGAMENTO DE PUBLICIDADE LEGAL EM CAMPANHA INSTITUCIONAL.  |
| Fundo Municipal de Saúde de Vargem | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 427        | 19/07/2011   | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA        | 723,58              | 723,58                 | 723,58                | PELA DESPESA EMPENHADA, A PAGAMENTO DE GUIA REF. A MULTA DO SISTEMA DE TRANSPORTE.  |
| Fundo Municipal de Saúde de Vargem | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 636        | 30/11/2011   | SEC. DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO EST.  | 22.711,32           | 22.711,32              | 22.711,32             | PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REF.DEVOLUÇÃO DE VALOR UTILIZADO FORA DA VIGENCIA DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SC, CONVENIO Nº13.920/2010-3 DE 30/06/2010.                                |
| Fundo                              | 02 - Receitas de                                      | 301        | 696        | 30/12/2011   | INSS - INST. NACIONAL DO               | 8.996,87            | 8.996,87               | 8.996,87              | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF.   |

| Unidade                            | Fonte de Recurso                                      | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                 | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Municipal de Saúde de Vargem       | Impostos e Transf de impostos: Saúde                  |            |            |              | SEGURO SOCIAL                          |                     |                        |                       | PAGAMENTO DA PARCELA Nº 71 DO PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, CFE. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO GPS.   |
| Fundo Municipal de Saúde de Vargem | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 697        | 30/12/2011   | INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 8.465,79            | 8.465,79               | 8.465,79              | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. PAGAMENTO DA PARCELA Nº 72 DO PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, CFE. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO GPS. |
| <b>TOTAL</b>                       |   |            |            |              |  | <b>121.115,67</b>   | <b>121.115,67</b>      | <b>121.115,67</b>     |  |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso                           | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2011 | 365        | 233.386,69          | 233.386,69             | 233.386,69            |
| <b>TOTAIS</b>                              |      |            | <b>233.386,69</b>   | <b>233.386,69</b>      | <b>233.386,69</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade      | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|--------------|------------------|------------|------------|--------------|--------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> |                  |            |            |              |        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           |                 |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso  | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação                    | 2011 | 361        | 117.762,45          | 117.762,45             | 117.762,45            |
| 58 - Salário Educação   | 2011 | 361        | 64.464,48           | 64.464,48              | 62.594,48             |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                | 2011 | 361        | 1.062,96            | 1.062,96               | 1.062,96              |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2011 | 361        | 60.694,99           | 60.694,99              | 60.694,99             |
| <b>TOTAL</b>  |      |            | <b>243.984,88</b>   | <b>243.984,88</b>      | <b>242.114,88</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:



| Unidade                        | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor  | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico   |
|--------------------------------|--|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 411        | 20/04/2011   | ADEMAR & FILHOS LTDA                              | 357,80              | 357,80                 | 357,80                | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE 08 PACOTES DE PIPOCA PEQUENA, 08 PACOTES DE PIRULITO, 12 PACOTES DE BALA, 16 PACOTES DE OVINHOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO A PASCOA. |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 444        | 20/04/2011   | MERCADO GUIZONI                                   | 39,50               | 39,50                  | 39,50                 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE 02 PACOTES DE PIRULITO, 04 PACOTES DE BALA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL.   |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 504        | 04/05/2011   | DIARIA-CRISTIANE GIGLIOLI                         | 450,00              | 450,00                 | 450,00                | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE 3 DIARIA A PORTO ALEGRE PARTICIPAR DE CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.   |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 581        | 20/05/2011   | SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGO | 84,00               | 84,00                  | 84,00                 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE AGUA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO, COLEGIO MUNICIPAL E GINASIO DE ESPORTES, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL.   |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 685        | 09/06/2011   | MAIKO ANDLEKSON PUCCI DELFES                      | 125,00              | 125,00                 | 125,00                | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE DESPESAS ALIMENTAÇÃO ATLETAS CME, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL.  |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 686        | 09/06/2011   | ANGELO BRUNO GIRARDI                              | 175,00              | 175,00                 | 175,00                | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE SONORIZAÇÃO EM FESTA JUNINA DO COLEGIO MUNICIPAL, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL.  |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 691        | 09/06/2011   | TOPPE ESPORTES COM. DE MAT. ESPORT. LTDA          | 3.765,45            | 3.765,45               | 3.765,45              | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTE ALBERTO ONEDA.  |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 926        | 31/08/2011   | DIARIA-CRISTIANE MACHADO GIGLIOLI                 | 262,50              | 262,50                 | 262,50                | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE 1,75% DE DIARIA A FLORIANOPOLIS PARTICIPAR DE I ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.   |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 987        | 16/09/2011   | IMAGEM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA                 | 1.020,00            | 1.020,00               | 1.020,00              | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE FAIXAS PARA DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL.  |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 1139       | 21/10/2011   | GS BOLSAS LTDA                                    | 1.160,00            | 1.160,00               | 1.160,00              | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE 38 CONFECÇÕES DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO   |

| Unidade                        | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                      | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|--------------------------------|--|------------|------------|--------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Vargem                         | de Impostos: Educação                                    |            |            |              |                             |                     |                        |                       | GRATUITA A PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL.  |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 1186       | 21/10/2011   | DIARIA-EDER NAZARIO         | 112,50              | 112,50                 | 112,50                | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE 0,75% DE DIARIA A FLORIANOPOLIS LEVAR ASSISTENTE SOCIAL E CARENTE DO MUNICPIO.  |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 1438       | 30/12/2011   | WMS SUERMERCADOS DO BR      | 399,40              | 399,40                 | 0,00                  | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DE ANO LETIVO. |
| Prefeitura Municipal de Vargem | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 1459       | 30/12/2011   | SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA | 228,22              | 228,22                 | 0,00                  | PELA DESPESA EMPENHADA REF. a pagamento de balas diversas,bombons,pirulitos para distribuiÇao gratuita a crianÇas da rede municipal de ensino.                     |
| <b>TOTAL</b>                   |  |            |            |              |                             | <b>8.179,37</b>     | <b>8.179,37</b>        | <b>7.551,75</b>       |  |